



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 754/2025
Data: 26/11/2025 - Horário: 16:37
Legislativo - EMD 63/2025

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda Modificativa nº 63/2025 ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 17/2025 –
Altera dispositivos da Lei 1.609/2024 e dá outras providências.

Súmula: Altera o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo
nº 17/2025.

Autor: Elder Gobbi

Art. 1º Altera o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº
17/2025 para alterar o art. 2º da Lei 1.609/2024 que passa a ter a seguinte
redação:

Art. 2º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.609/2024, passando a ter a
seguinte redação:

Art. 2º. Fica instituída a Verba Indenizatória no valor de R\$ 4.200,00
(quatro mil e duzentos reais) ao Presidente e aos demais vereadores.

Artigo 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação
integrando ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 17/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 26
dias do mês de novembro de 2025.

Elder Gobbi
Vereador-Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por finalidade aumentar a verba indenizatória para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) representando um aumento de 68% em relação ao valor atual de R\$ 2.500,00.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal em Recurso Extraordinário 1.210.483/MT negou recurso da Câmara de Cuiabá e manteve o limite da Verba Indenizatória em 60% do subsídio fixado dos vereadores para cada legislatura mantendo a sentença inicial proferida em primeira instância já confirmada pelo TJMT.

Considerando que os subsídios dos vereadores de Tapurah-MT foram fixados para Legislatura de 2025 a 2028 pela Lei 1.607/2024 (Fixa Subsídio dos vereadores Legislatura de 2025 a 2028), com a remuneração de R\$ 7.000,00 (sete mil para os vereadores), assim o limite da Verba Indenizatória em 60% dos subsídios dos agentes políticos teríamos o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), valor dentro do limite máximo fixado pelo STF.

As alterações propostas visam aumentar a autonomia parlamentar dentro dos princípios e limites legais. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

Elder Gobbi
Vereador-Republicanos